



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 2.182 DE 01 DE OUTUBRO DE 1984

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art.1º, da Lei Municipal nº 317, de 27 de julho de 1984.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 1º, da Lei Municipal nº 317, de 27 de julho de 1984.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica, aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, na importância de CR\$ 382.060.691,00 (TREZENTOS E OITENTA E DOIS MILHÕES, SESSENTA MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E UM CRUZEIROS), para atender as seguintes despesas.

0102	GABINETE DO PREFEITO
0102.0307.0202.01	Funcionamento do Gabinete do Prefeito bem como das Coordenadorias que o Integram
3.1.3.2.00	Outros Serviços e EncargosCR\$ 31.110.000,00
0105	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
0105.0309.0202.01	Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
3.1.2.0.00	Material de ConsumoCR\$ 688.000,00
3.1.3.2.00	Outros Serviços e EncargosCR\$ 14.562.886,00
0107	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0107.0307.0212.01	Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Administração
3.1.2.0.00	Material de ConsumoCR\$ 418.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.182 DE 01 DE OUTUBRO DE 1984

0108	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0108.1307.0212.01	Manutenção dos Serviços de Saúde
3.1.2.0.00	Material de ConsumoCR\$ 2.465.631,00
3.1.3.2.00	Outros Serviços e EncargosCR\$ 15.185.174,00
4.1.2.0.00	Equipamento e Material Permanente....CR\$ 131.000,00
0109	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0109.0842.1882.01	Coordenação dos meios para execução do Programa de Ensino de Primeiro Grau
3.1.2.0.00	Material de ConsumoCR\$ 28.400.000,00
3.1.3.2.00	Outros Serviços e EncargosCR\$ 3.100.000,00
0109	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0109.0842.0251.01	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares
4.1.10.00	Obras e InstalaçõesCR\$ 165.000.000,00
0111	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
0111.0307.0212.01	Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Obras
3.1.2.0.00	Material de ConsumoCR\$ 8.000.000,00
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 5.000.000,00
0111	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
0111.0307.0251.01	Construção, Ampliação e Reforma de Próprios do Município.
4.1.1.0.00	Obras e InstalaçõesCR\$ 8.000.000,00
0111	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
0111.1691.5751.02	Pavimentação e Melhoria de Vias Urbanas Local
4.1.1.0.00	Obras e InstalaçõesCR\$ 100.000.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

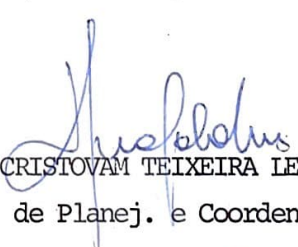
CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.182 DE 01 DE OUTUBRO DE 1984

Art. 2º - A cobertura de que trata o artigo anterior, é proveniente do Excesso de Arrecadação, nos termos do Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.


Eng. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal


Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Munic. de Planej. e Coordenação


Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda